

PORTARIA Nº 023/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Considerando a contenção de despesas necessárias à Câmara Municipal;

Considerando a dotação orçamentária do ano em curso, e com a finalidade de evitar que a despesa se torne maior que receita prevista, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Januária, a partir do dia 16 de novembro de 2004, passará a funcionar no seguinte horário:

Das 12:00 às 18:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, enquanto durarem as medidas de contenção de despesas.

Art. 2º - Prorrogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária/MG, em 11 de novembro de 2004.

Ver. Valdir Pimenta Ramos
Presidente da Câmara Municipal